



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de junho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1055 - DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Hevanilde Ferro Castro**, matrícula no 1047091, como fiscal e **Katia Regina Santos Duarte**, matrícula nº 2244077, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
01/2018	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	34.164.319/0005-06	Prestação de serviços continuados de confecção das Carteiras de Identidade Funcional, porta documentos e distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público Estadual.	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja 23/05/2018, prorrogado automaticamente por mais 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de maio de 2018. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de Julho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA/SEMUS Nº 005/2022-SEMUS, DE 07 DE JULHO DE 2022. Designar servidores para a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 101/2022 - SEMUS, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VBX – MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA EIRELI. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 01 de outubro de 2008. Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos; **RESOLVE** Art. 1º Designar a servidora Cleia Fernanda Santos Veloso, Portaria nº 1347/2022, CPF nº 043.235.403-45, Secretária Adjunta, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 101/2022-SEMUS e Monica Oliveira Rodrigues Muniz, CPF nº 052.582.253-48, Nutricionista, CRN nº 11037, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 101/2022-SEMUS, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VBX – MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 12.684.909/0001-95. **Art. 2º** As atividades desenvolvidas pelo(a) Fiscal e Gestor do Contrato nº 101/2022 - SEMUS, devem estar pautadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 07 de julho de 2022. **Andréia Fontenele de Brito - Secretária Municipal de Saúde.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer

da Procuradoria Geral da Assembleia anexo aos autos do Processo Administrativo nº 2155/2021-ALEMA, homologo o resultado da licitação, autorizo a contratação e emissão da nota de empenho em favor da empresa **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 11.509.434/0001-38, com valor global de **R\$ 1.495.920,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, nos termos do edital, seus anexos e da proposta vencedora. Encaminhe-se à Diretoria-Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 07 de julho de 2022. **Deputado Othelino Neto**, Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 40/2021-ITERMA, firmado no dia 30/11/2021 com a empresa M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **Objeto:** A presente apostila visa promover a modificação da classificação orçamentária, constante na “Cláusula Quinta” – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” do Contrato Nº 40/2021 ITERMA, em consonância à marcha documental carreada aos autos em epígrafe. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 186758/2020 ITERMA; **Cobertura Orçamentária:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3209; Subação: 21210; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 122. São Luís (MA), 07 de julho de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES PREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022. Apostilamento para alteração de CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Termo de Contrato Nº 81/2022. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 09.200.150/0001-13 e Fundo